



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macaé

Gabinete do Presidente

Lei nº746/81

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e, nos termos do artigo 89 - § 4º, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica concedido o reajuste de Cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros) nos vencimentos, salários, proventos e pensões básicos percebidos no mês de abril de 1981, dos servidores ativos, inativos, comissionados, ocupantes de funções gratificadas e pensionistas da Câmara Municipal de Macaé.
- Art. 2º - As despesas para com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 03 de julho de 1981.


Antônio Clinto Bordalo
Presidente